ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
AVGA CAPITAL WM XYZ NEXT ERA SPECIAL OPPORTUNITIES FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 61.528.551/0001-17
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de novembro de 2026 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.894.511/0001-26 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AVGA CAPITAL WM XYZ NEXT ERA SPECIAL OPPORTUNITIES FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 61.528.551/0001-17 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da Gestora.

3 **MESA:** Presidente: a Sra. Lidiane Chicarolli e como Secretária o Sr. Erick Sayans.

4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do artigo 17, caput, do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo, para excluir o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da remuneração da Consultora Especializada, mantendo-se inalterada a taxa anual de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Classe; **(ii) (ii)** a alteração da qualificação e dados da Gestora, **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.**; **(iii)** a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II"); e **(iv)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

5 **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) aprovar a alteração do artigo 17, caput, do Anexo Descritivo da Classe do Regulamento do Fundo, para excluir o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da remuneração devida à Consultora Especializada, mantendo-se inalterado o percentual anual de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, passando a remuneração a ser calculada exclusivamente com base no referido percentual, sem a aplicação de qualquer valor mínimo mensal;

(ii) a alteração da qualificação e dados da Gestora, **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA**., de modo que seja considerado, para todos os fins, o que segue:

" **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conjunto 124, Vila Nova

Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório da CVM nº 19.745, expedido em 14 de abril de 2022"

(iii) a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II"), de modo que passe a viger a partir da presente data, o documento anexo a presente ata;

(iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 11/11/2026 19:38 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 11/11/2026 16:06 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 11/11/2026 13:53 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 11/11/2026 12:22 -03:00

GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.